



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 40, de 23 de maio de 2025)

PORTARIA GM/MME Nº 229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º A da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e o que consta no processo nº 48360.000282/2018-10, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria nº 200-P/GM/MME, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~I-.....~~

~~.....~~

~~b) Leandro Pereira de Andrade (suplente do presidente);~~

~~.....~~

~~V-.....~~

~~a) Davi Bomtempo (titular);~~

~~b) Juliana Borges de Lima Falcão (suplente);~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALEXANDRE SILVEIRA

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.11.2024 – Seção 2.~~